



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 153/2023
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.2337.2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O SR. HELIO OLIVEIRA SOARES E DO OUTRO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado HELIO OLIVEIRA SOARES CPF: nº 046.173.392-72, RG: nº 049130772013-0 SSP/MA com sede na Av. Gomes Castro nº 188 – Centro, São Luís CEP 65.075-390-070, de agora em diante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 021/2023**, com fundamento da Lei nº8.666, de 21 de Junho de 1993, e na Lei nº8.078, de 1990 –Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O LOCADOR dá em locação, à LOCATÁRIA, o imóvel de sua propriedade, constituído pelo seguinte imóvel: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA - MA**, localizado na Av. Gomes Castro nº 188, centro - São Luís/MA, observadas as demais especificações e disposições do presente contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A LOCATÁRIA obriga-se a utilizar o imóvel, única e exclusivamente para fins de funcionamento da CASA DE APOIO, sendo vedada a cessão, empréstimo ou sublocação do imóvel, e ainda a alteração de sua finalidade.

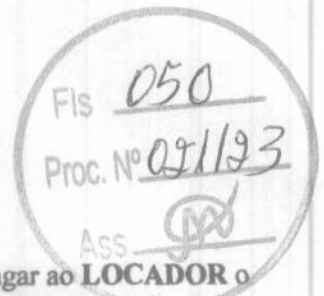
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato se vincula para todos os fins de direito a procedimentos de dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, assim como à proposta apresentada pelo LOCADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração da locação é de 12(doze) meses, iniciando em 01 de Maio de 2023 e findando em 01 de Maio de 2024, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogada, por igual período, através de termo aditivo, se houver concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO



Pela locação, objeto deste Contrato, O **LOCATÁRIO** obriga-se a pagar ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** pago até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subseqüente, creditado no **Banco do Brasil, Agência nº 1878-3 e Conta Corrente nº 160.324-4**. Sendo que o primeiro pagamento se dará mediante a assinatura deste contrato.

SUBCLAUSULA QUARTA – DA CAUÇÃO

O **LOCATÁRIO** concorda, desde já, em depositar, o valor de **R\$ 12 (doze mil reais)** a ser dado como caução, equivalente a dois meses de aluguel. O depósito será feito em conta corrente, em nome do **LOCADOR**.

CLAUSULA QUINTA: O valor global do presente Contrato é de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, sendo irrevogável durante a sua vigência. E terá seu prazo renovado automaticamente de acordo com o que prescreve o art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O atraso no pagamento do aluguel e demais encargos sujeitará a **LOCATÁRIA** ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Obriga-se a locatária além do pagamento do aluguel a satisfazer o pagamento do consumo de luz, esgoto e IPTU.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As despesas diretamente ligadas à contribuição de melhoria do imóvel serão de responsabilidade do (a) **LOCADOR (A)**.

SUBCLÁUSULA QUARTA: A dotação orçamentária responsável pela locação será:

02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.001.020.560.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO IMÓVEL

O **LOCATÁRIO** declara receber o imóvel objeto da presente locação nas condições descritas no relatório de vistoria firmado por funcionário credenciado pela mesma, conforme inventário em anexo, comprometendo-se a devolvê-lo, ao fim da locação nas condições que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal, apresentando, na entrega das chaves, a quitação de todos os débitos decorrentes da locação.

CLÁUSULA SETIMA – DAS BENFEITORIAS

O **LOCATÁRIO** não poderá efetuar obras, benfeitorias ou qualquer modificação no imóvel ora locado, sem prévia anuência, por escrito, da **LOCADORA**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

O **LOCATÁRIO** obriga-se a observar e cumprir as normas e convenções do imóvel locado.



Fis 051
Proc. Nº 071/23
Ass [Signature]

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o causador dos prejuízos, por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para solução de dúvidas ou questões com origem no presente Contrato, as partes elegem o Foro de Brejo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Chapadinho, (MA), 10 de Maio de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 06.117.709/0001-58
ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

HELIO OLIVEIRA SOARES
CPF nº 046.173.392-72

Testemunhas:

Butizinho S. Carlos
NOME: Butizinho S. Carlos
CPF. 103877143-91

Emilson Arango Landa
NOME: Emilson Arango Landa
CPF. 079.941.393-37



EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023 – DL Nº 021/2023 - SAÚDE

CONTRATO Nº 153/2023 - DL Nº 021/2023 - Processo Administrativo Nº 0101.2337.2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 021/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: HELIO OLIVEIRA SOARES, CPF: 046.173.392-72

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA - MA

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Fisica.....

VIGÊNCIA: 01 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024

DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2023

Chapadinho (MA), 10 de Maio de 2023

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR

Secretária Municipal de Educação

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3098 – Páginas 04

www.chapadinhama.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023 – DL Nº 021/2023 - SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2022 – REGIME
DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
PORTARIA Nº 16/2023
PORTARIA Nº 17/2023
PORTARIA Nº 18/2023
PORTARIA Nº 19/2023
PORTARIA Nº 20/2023
PORTARIA Nº 21/2023
PORTARIA Nº 22/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. Processo Administrativo nº 1906/2023 – Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucídio Frazão no município de Chapadinhã; Abertura: 19/05/2023 às 08:00hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinhã- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinhã: <http://transparencia.chapadinhama.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinhã/MA, 28 de Abril de 2023. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023. Processo Administrativo nº 1907/2023 – Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de construção do Terminal Rodoviário de Passageiros no município de Chapadinhã; Abertura: 19/05/2023 às 11:00hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinhã- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinhã: <http://transparencia.chapadinhama.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinhã/MA, 28 de Abril de 2023. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023 – DL Nº 021/2023 - SAÚDE CONTRATO Nº 153/2023 - DL Nº 021/2023 - Processo Administrativo Nº 0101.2337.2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 021/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: HELIO OLIVEIRA SOARES, CPF: 046.173.392-72 OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

DA CASA DE APOIO DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA – MA FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.135 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....

VIGÊNCIA: 01 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024 DATA DA ASSINATURA: 01 de Maio de 2023 Chapadinhã (MA), 01 de Maio de 2023 ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

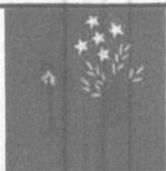
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2022 – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2215/2023. APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 5389/2022.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa L. S. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.400.176/0001-69, doravante denominada CONTRATADA, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 390/2022, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc. I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, decorrente do Regime Diferenciado de Contratação Eletrônico nº 025/2022, oriunda do processo Administrativo nº 5389/2022, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditar em aproximadamente em **20,83% (vinte vírgula e oitenta e três por cento)** do Contrato nº 390/2022, para construção da U.E. Bernarda Portela da Ponte no município de Chapadinhã. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO.** 3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente **20,83% (vinte vírgula e oitenta e três por cento)** da quantidade inicial do contrato nº 390/2022, que passa a ser R\$ 196.576,63 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos). Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados conforme planilha em anexo. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 4.1 Artigo 65 inc I, alínea b da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – E.F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3143 – Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RDC ELETRÔNICO Nº 033/2022- Processo Administrativo Nº 5447/2022- Cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada para construção de 01(uma) escola de 08 (oito) salas e demais dependências no Povoado Canto do Ferreira em Chapadinha. Publicação no Diário oficial do Município no dia 19 de Janeiro de 2023, na página 01 e 02. ONDE LÊ-SE: " FORNECEDOR: ERICEIRA CONSTRUÇÕES LTDA,". LEIA-SE: "D T V TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA". Nara da Silva Macedo - Secretária Municipal de Educação

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023- DL Nº 021/2023 – Processo Adm. 0101.2337.2023 Cujo objeto é: Locação de um imóvel para funcionamento da casa de Apoio de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha – MA. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 03 de Maio de 2023. Onde lê – se "vigência 01 de Maio de 2023". LEIA-SE: "vigência 10 de Maio de 2023" e Onde lê – se "data da assinatura 01 de Maio de 2023 Leia-se" data da assinatura 10 de Maio de 2023. Chapadinha -MA 05 de Julho de 2023 Alberto Carlos Pereira Junior, Sec. Municipal de Saúde.

MUNICIPIO DE CHAPADINHA: 06117709000
158

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
Dados: 2023.07.06 19:51:20 -03'00'

